



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.601 DE 15 DE OUTUBRO DE 2004.
(Autor: Vereador João Martini Neto)

Aut. Nº	148/04
P.L. Nº	160/04
Publ.:	19/11/04

“Denomina logradouros públicos
do loteamento Jardim Portal das
Acácias.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito
do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Os logradouros públicos do loteamento
Jardim Portal das Acácias passam a ter as seguintes denominações:

I - A rua 01 (um) passa a denominar-se "RUA DAS
SERINGUEIRAS";

II - A rua 02 (dois) passa a denominar-se "RUA DAS
SIBIPIRUNAS";

III - A rua 03 (três) passa a denominar-se "RUA
DAS PAINEIRAS";

IV - A rua 04 (quatro) passa a denominar-se "RUA
DAS EMBAÚBAS";

V - A rua 05 (cinco) passa a denominar-se "RUA
DAS GAMELEIRAS";

11



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

VI - A rua 06 (seis) passa a denominar-se "RUA DAS SAPUCAIAS";

VII - A rua 07 (sete) passa a denominar-se "RUA DAS MANGABEIRAS".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 15 de outubro de 2004.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL